TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido ☒ Numere-se ☒ Publique-se
☒ Distribua-se às Comissões Competentes
Unaí - MG, 29/03/2010
PRESIDENTE

Intimação nº 4698/2010 - 2ª Câmara

Belo Horizonte, 08 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente da 2ª Câmara deste Tribunal, Conselheiro Eduardo Carone Costa, encaminho-lhe, nos termos das disposições constitucionais em vigor, cópia do Parecer Prévio emitido por esta Corte, relativo às contas desse Município, exercício de 2008, nos autos de nº 782644.

Após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, consoante disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, deverá ser enviada a este Tribunal cópia autenticada da resolução, bem como das atas das sessões em que a matéria foi discutida e votada, contendo a relação nominal dos Edis presentes e o resultado numérico da votação.

Cientifico V. Ex.ª de que o descumprimento da remessa dos documentos listados, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retro mencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/08, bem como a remessa dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais cabíveis.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Coordenador de Área

Exmo. Sr.
Euler Braga
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Av. Governador Valadares, 594 - Centro
38.610-000 – UNAÍ – MG

mtc

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
PROTOCOLO OFICIAL -15-Mar-2010-15:09-000440-1/2

TRIBUNAL DE CONTAS
Taquigrafia
Fls. 191
MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
03
UNAÍ MG

SEGUNDA CÂMARA – SESSÃO: 12/11/09
RELATOR: CONSELHEIRO ELMO BRAZ
PROCESSO Nº 782644 – PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
PROCURADOR PRESENTE À SESSÃO: GLAYDSON MASSARIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

CONSELHEIRO ELMO BRAZ:

Processo n°: 782.644
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Entidade: Prefeitura Municipal de Unaí
Exercício: 2008
Responsável: Antério Mânica

Tratam os presentes autos de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Unaí, relativa ao exercício de 2008.

No exame inicial do processo proferido pelo Órgão Técnico de acordo com a O.S. n.º 3, de 25/05/09, foram apontadas irregularidades conforme resumo de fl.09, ensejando a abertura de vista ao Sr. Antério Mânica, conforme determinado à fl. 31.

Em atendimento à determinação supra, o responsável apresentou as justificativas de fls. 36/40 e os documentos de fls. 41 a 168.

A Diretoria Técnica, em reexame de fls. 172/183, considerou que as alegações não sanaram a irregularidade na abertura de créditos e/ou na realização dos créditos orçamentários.

O douto Ministério Público junto ao Tribunal opinou, às fls. 185/186, pela emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, a teor do disposto no art. 45, inciso III, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

É o relatório.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS Taquigrafia Fls. 192

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 04

MÉRITO:

Inicialmente, cumpre informar que o Município aplicou os percentuais de:

- 25,51% na manutenção e desenvolvimento do ensino (fls. 07 e 176);

- 52,97% com despesas de pessoal, sendo 50,12% relativos ao Executivo e 2,85% referentes ao Legislativo (fls. 08 e 177);

- 22,49% nas ações e serviços públicos de saúde (fls. 08 e 177).

Registre-se que os índices percentuais acima poderão ser modificados, se apurados em inspeção "in loco" dados divergentes dos informados pela Prefeitura nesta prestação de contas, passíveis de alteração.

Passo ao exame das irregularidades que permaneceram após o reexame técnico:

I - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Balanço Orçamentário / Créditos Especiais (FLS. 05 E 174)

O Órgão Técnico apontou, à fl. 05 que o Balanço Orçamentário não foi corretamente elaborado, em decorrência de:

> 1- abertura de Créditos Especiais no valor de R$609.946,43 sem a devida cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da lei 4.320/64; e
>
> 2- foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, no valor de R$4.604.610,56 contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64.

O defendente alega à fl. 37 que foi refeito o relatório referente aos créditos Especiais, enviando novo demonstrativo devidamente corrigido à fl.49, regularizando assim o apontamento inicial de abertura de créditos sem cobertura legal.

Quanto às despesas empenhadas além do limite dos créditos autorizados, o defendente alega que o valor atingiu o valor de R$91.294.960,05 porque foram abertos créditos adicionais suplementares e especiais por excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro. Argumenta que a Lei Orçamentária nº

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS Taquigrafia Fls. 143
CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

2510/2007 em seu art. 9º, fl. 44, determina que os Créditos cuja origem de recursos seja excesso de arrecadação ou superávit financeiro não oneram o limite de 20% para abertura de Créditos previsto no art. 8º, fl. 43 da Lei.

Com relação à despesa excedente, este Tribunal de Contas exarou entendimento sobre a matéria por meio das Consultas nºs 683249, 735383 e 742472, *"no sentido de que não pode a Lei Orçamentária ou mesmo outro diploma legal no Município, admitir a abertura de créditos suplementares, sem indicar o percentual sobre a Receita Orçada Municipal, limitativo à suplementação de dotações orçamentárias previstas no orçamento"*, motivo pelo qual é irregular o procedimento.

De acordo com o novo demonstrativo de fls. 174 a 175, o Município ainda procedeu ao empenhamento de despesas no valor de R$2.257.404,10 além do limite de créditos autorizados, em afronta ao art. 59 da Lei 4.320/64.

Assim, entendo irregular o descumprimento à regra legal citada.

Pelo exposto, a teor do que dispõem a Resolução TCMG n.° 04/09 e a O.S. n.° 3, de 25/05/09, VOTO pela emissão de parecer prévio pela rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Unaí, exercício de 2008, nos termos do inciso III do artigo 45 da Lei Complementar n.º 102/08 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, tendo em vista o empenhamento de despesas além do limite dos créditos autorizados, no valor de R$2.257.404,10, em desconformidade com o artigo 59 da Lei 4.320/64.

Recomendo ao atual gestor sejam mantidos, devidamente organizados, todos os documentos relativos aos atos de gestão praticados no exercício financeiro em tela, observados os atos normativos do Tribunal, os quais deverão ser disponibilizados a esta Corte mediante requisição ou durante as ações de fiscalização a serem realizadas na municipalidade.

Ao responsável pelo Órgão de Controle Interno, recomenda-se o acompanhamento, sob todos os aspectos, da gestão municipal, a teor do que dispõe o art. 74 da Constituição da República, alertando-o de que, ao

TRIBUNAL DE CONTAS
Taquigrafia
Fls. 194
MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
UNAÍ MG

tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverá dar ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

Após o cumprimento dos procedimentos legais cabíveis à espécie, o arquivamento dos autos se impõe.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO:

Voto de acordo com o Conselheiro Relator.

CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO CARONE COSTA:

Voto de acordo com o Conselheiro Relator.

APROVADO O VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ANÁLISE FORMAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE CONTAS MUNICIPAIS E DA GESTÃO FISCAL - DECOM
COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
ANÁLISE SOBRE OS ATOS DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TRIBUNAL DE CONTAS DAC - CAE Fls. 04

CÂMARA MUNICIPAL 07 UNAÍ MG

PARECER PRÉVIO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Exercício: 2008 Processo Número: 782644
Município: UNAÍ

Em cumprimento às determinações do art. 31 da Constituição Federal/88, no § 4º do art. 180, c/c o inciso I do art. 76 da Constituição Estadual/89, no art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e no inciso XXIX do art. 3º e § 1º do art. 42 da Lei Complementar Estadual n. 102, de 17 de Janeiro de 2008 e Resolução n. 04, de 27 de maio de 2009, procedemos ao exame da Prestação de Contas do Município supracitado, com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal.

I - Informações Preliminares

1 - Responsáveis pela Prestação de Contas:
1.1 - Prefeito Municipal: Sr.(a) ANTÉRIO MÂNICA
1.2 - Ordenadores de Despesa Principais:
ANTÉRIO MÂNICA

1.3 - Responsáveis pela Contabilidade:
ADELSON AMÂNCIO ARAUJO

1.4 - Responsáveis pelo Controle Interno do Executivo Municipal:
CÁSSIO NILTON DE SOUSA

2 - Consolidação das Contas:
As contas do Legislativo Municipal foram integralmente consolidadas.

As contas da(s) Entidade(s) foram parcialmente consolidadas com as contas do Executivo Municipal.

Considerações:

Não foi possível identificar nos demonstrativos enviados a consolidação das contas da Fundação Municipal de Arte e Cultura com as contas do Executivo Municipal.

TRIBUNAL DE CONTAS MG

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

II - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2008 foi aprovada sob nº 2510
Receita e Despesa Orçada: R$ 86.580.050,86

1- DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			Apurado
1.1 - Créditos Suplementares			
Limite de Créditos Autorizados no Orçamento:	20.0 %	R$	17.316.010,17
Créditos Autorizados por Outras Leis		R$	0,00
Total de Créditos Autorizados (A):		R$	17.316.010,17
Identificação da Abertura por Fonte de Recurso			
Créditos Suplementares Abertos por Anulação		R$	10.591.047,78
Total de Créditos Suplementares Abertos (B)		R$	10.591.047,78
1.2 - Créditos Especiais			
Créditos Especiais Autorizados		R$	185.618,63
Créditos Especiais Realizados		R$	795.565,06
Créditos Especiais Excedentes		R$	609.946,43

Conforme demonstrado no subitem 1.2, o município procedeu à abertura de créditos Especiais no valor de R$ 609.946,43 sem a devida cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei 4.320/64.

1.3 - Créditos Disponíveis (Orçamentários + Adicionais exceto os abertos por anulação)		
Créditos Autorizados	R$	86.690.349,49
Despesa Empenhada	R$	91.294.960,05
Despesa Excedente	R$	4.604.610,56

Conforme demonstrado no item 1.3, foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, no valor de R$ 4.604.610,56 , contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64.

Considerações:

A autorização para elevar o limite de créditos autorizados no orçamento de 10% para 20% consta do campo considerações no demonstrativo resumo da lei orçamentária (fl. 16).

Exercício: 2008
Município: UNAÍ

Processo Número: 782644

TRIBUNAL DE CONTAS
DAC - CAE
Fls. 06
MG

CÂMARA MUNICIPAL
UNAÍ MG

III - Repasse à Câmara Municipal

Arrecadação do Município - Exercício Anterior			R$ 45.688.525,70
Percentual Populacional	8%	Valor Correspondente ao Percentual Populacional	R$ 3.655.082,06
Percentual do Repasse	7,57%	Valor do Repasse	R$ 3.457.212,94

O repasse efetuado à Câmara Municipal obedeceu ao limite fixado no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal com redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional 25/2000

CÂMARA MUNICIPAL 10 UNAÍ MG

TRIBUNAL DE CONTAS DAC - CAE Fls. 07

IV - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 25,51 % da Receita Base de Cálculo.

2 - Recursos do FUNDEB

Contribuição (art. 1º da Lei 11.494/07)	Recurso Recebido	Aplicação
8.631.539,94	11.324.192,98	11.312.932,29

2.1 - O Município recebeu R$ 11.324.192,98 de recursos do FUNDEB, representando 131,20% do valor retido.

2.2 - Verificou-se a não aplicação de R$ 11.260,69 (0,10)% dos recursos recebidos do FUNDEB, não ultrapassando o limite de 5% previsto no § 2º, do artigo 21, da Lei Federal 11494/07, tendo sido apurado saldo de R$22.628,08 na conta Bancos.

2.3 - Com base nos dados apresentados verificou-se a aplicação de 71,17 % dos recursos recebidos do FUNDEB, com a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades na rede pública atendendo o disposto no artigo 22 da Lei 11.494/07.

Considerações:

O município realizou outras receitas decorrentes de transferências de convênios no valor total de R$3.417.967,38 rubricas 2471.99.00 e 2472.99.00, sem a devida identificação da natureza de sua aplicação.
Faz-se necessário apresentação de esclarecimentos, bem como das respectivas especificações para convalidação do índice apurado, uma vez que a identificação correta do convênio poderá impactar na apuração dos percentuais de aplicação do ensino.

Foi excluído da subfunção 361, programa 0088 o valor de R$13.083,00 referente a restos a pagar não processados. O valor excluído não causou impacto no limite percentual constitucionalmente exigido. (anexo III, fl. 26)

TRIBUNAL DE CONTAS DAC - CAE MG

CÂMARA MUNICIPAL UNAI MG

V - Demonstrativo do Dispêndio com Pessoal

Com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal, apuramos que:

O Município e os Poderes Executivo e Legislativo obedeceram aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III e art. 20, III alíneas a e b, tendo sido aplicados 52,97%, 50,12% e 2,85%, respectivamente, da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

As despesas com pessoal das entidades na PCA consolidada do município totalizaram R$6.624.093,07 (fl. 20), enquanto os valores apresentados pelas entidades, conforme folhas 21A23 totalizaram R$2.766.881,61.

VI - Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Foi aplicado o percentual de 22,49 % da Receita Base de Cálculo, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no inciso III, do art. 77, do ADCT, com redação dada pelo art. 7º, da EC nº 29/2000.

Considerações:

O município realizou outras receitas decorrentes de transferências de convênios no valor total de R$3.417.967,38 rubricas 2471.99.00 e 2472.99.00, sem a devida identificação da natureza de sua aplicação.

Faz-se necessário apresentação de esclarecimentos, bem como das respectivas especificações para convalidação do índice apurado, uma vez que a identificação correta do convênio poderá impactar na apuração dos percentuais de aplicação da saúde.

Exercício: 2008 Processo Número: 782644
Município: UNAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 12 UNAÍ MG
TRIBUNAL DE CONTAS DAC - CAE Fls. 09 MG

VII - Resumo das Irregularidades Apontadas na Análise Técnica

-As contas das entidades foram parcialmente consolidadas com as contas do Executivo Municipal. Fl. 04
-Irregularidades na abertura de créditos adicionais e/ou na realização dos créditos orçamentários. Fl. 05
-A despesa com pessoal apresentou divergências. Fl. 08
-Considerações acerca da saúde. Fl. 08
-Considerações acerca do ensino. Fl. 07

CAE/DECOM/DAC, em 10 / 07 /2009
Shirley O. P. Silva
Nome: Shirley Oliveira de Paula Silva
Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 2311-3

Exercício: 2008 Processo Número: 782644
Município: UNAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 13 UNAÍ MG
TRIBUNAL DE CONTAS DAC - CAE Fls. 10 MG

QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ANEXO 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EDUCAÇÃO

Impostos e Transferências		R$	60.385.323,55
Aplicação devida - CF 88	(25,00 %)	R$	15.096.330,89
Aplicação Apurada	(25,51 %)	R$	15.402.569,95

A) Impostos:

00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R$	2.045.564,59
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R$	2.310.464,85
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R$	2.193.511,20
00.1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R$	3.664.145,61
Subtotal(A)		**R$**	**10.213.686,25**

B) Transferências Correntes:

00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R$	19.963.299,46
00.1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R$	259.676,55
00.1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	R$	263.056,20
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	R$	24.391.370,24
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R$	3.676.258,69
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R$	465.387,15
Subtotal(B)		**R$**	**49.019.048,29**

Exercício: 2008 Processo Número: 782644
Município: UNAÍ Fls. 11

TRIBUNAL DE CONTAS DAC - CAE
CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 14

C) Outras Receitas Correntes:

00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R$	21.929,04
00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$	47.020,19
00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	R$	219.247,87
00.1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$	19.227,00
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R$	774.136,04
00.1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$	71.028,87
Subtotal(C)		**R$**	**1.152.589,01**

D) Transferências de Capital:

Subtotal (D)	**R$**	**0,00**

E) Deduções das Receitas (exceto o FUNDEB)	**R$**	**0,00**
TOTAL GERAL (A+B+C+D-E)	R$	60.385.323,55

F) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Valor mínimo legal: 25% do total acima.

Valor Apurado: ver Função 12, Subfunções 122, 272, 361, 365, 366 e 367 no Quadro Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada (menos valores impugnados)

Considerações:

O município realizou outras receitas decorrentes de transferências de convênios no valor total de R$3.417.967,38 rubricas 2471.99.00 e 2472.99.00, sem a devida identificação da natureza de sua aplicação.
Faz-se necessário apresentação de esclarecimentos, bem como das respectivas especificações para convalidação do índice apurado, uma vez que a identificação correta do convênio poderá impactar na apuração dos percentuais de aplicação do ensino.

Foi excluído da subfunção 361, programa 0088 o valor de R$13.083,00 referente a restos a pagar não processados. O valor excluído não causou impacto no limite percentual constitucionalmente exigido. (anexo III, fl. 26)

CAE/DECOM/DAC, em 09/07/2009
Shirley O. P. Silva
Nome: Shirley Oliveira de Paula Silva
Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 2311-3

TRIBUNAL DE CONTAS DAC - CAE Fls. 13 MG

Exercício: 2008 Processo Número: 782644

Município: UNAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 15 UNAÍ MG

QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ANEXO 02
DESPESA COM PESSOAL

I) DESPESA (PREFEITURA +CÂMARA+ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$	5.080.882,30
3.1.90.09.00	Salário Família	R$	270.620,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	34.382.472,54
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	1.657.643,39
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	1.010.149,85
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R$	1.877,97
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R$	3.798.641,39
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		R$	46.202.287,66
Deduções:			
(-) Sentenças Judiciárias Anteriores		R$	1.015.015,45
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO		R$	45.187.272,21

II) RECEITA

Receita Corrente do Município		R$	101.221.859,38
(-) Receita Corrente Intra-Orçamentária		R$	4.506.204,27
(-) Contribuição dos Servidores p/ o Sist. Próprio de Previdência		R$	2.770.929,41
(-) Receita de Compensação entre Regimes de Previdência (§9º, art. 201, da Constituição Federal/88)		R$	0,00
(-) Dedução das Receitas		R$	8.631.539,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = BASE DE CÁLCULO		R$	85.313.185,76

III) PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO

A) MUNICÍPIO

Receita Base de Cálculo		R$	85.313.185,76
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(52,97%)	R$	45.187.272,21
Permitido pela LC nº101/2000	(60,00%)		
Percentual Excedente	(0,00%)		

B) EXECUTIVO

Receita Base de Cálculo		R$	85.313.185,76
Dispêndio realizado no Exercício (IN 05/2001)	(50,12%)	R$	42.756.213,10
Permitido pela LC nº 101/2000	(54,00%)		
Percentual Excedente	(0,00%)		

Exercício: 2008
Município: UNAÍ

Processo Número: 782644

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG
TRIBUNAL DE CONTAS
DAC - CAE
Fls. 13

C) LEGISLATIVO

Receita Base de Cálculo		R$	85.313.185,76
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(2,85%)	R$	2.431.059,11
Permitido pela LC nº 101/2000	(6,00%)		
Percentual Excedente	(0,00%)		

CAE/DECOM/DAC, em 10/07/2009
Shirley O. F. Silva
Nome: Shirley Oliveira de Paula Silva
Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 2311-3

Exercício: 2008 Processo Número: 782644
Município: UNAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 17 UNAÍ MG
TRIBUNAL DE CONTAS DAC - CAE Fls. 1 M MG

QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ANEXO 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SAÚDE

A) Impostos:			
00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R$	2.045.564,59
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R$	2.310.464,85
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R$	2.193.511,20
00.1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R$	3.664.145,61
Subtotal(A)		**R$**	**10.213.686,25**
B) Transferências Correntes:			
00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R$	19.963.299,46
00.1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R$	259.676,55
00.1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	R$	263.056,20
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	R$	24.391.370,24
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R$	3.676.258,69
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R$	465.387,15
Subtotal(B)		**R$**	**49.019.048,29**
C) Outras Receitas Correntes:			
00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R$	21.929,04
00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$	47.020,19
00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	R$	219.247,87
00.1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$	19.227,00
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R$	774.136,04
00.1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$	71.028,87
Subtotal(C)		**R$**	**1.152.589,01**
D) Transferências de Capital:			
Subtotal(D)		**R$**	**0,00**

TRIBUNAL DE CONTAS DAC - CAE Fls. 15

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

E) Deduções das Receitas (exceto o FUNDEB):	**R$**	**0,00**
TOTAL GERAL (A+B+C+D-E)	**R$**	**60.385.323,55**

F) Percentuais Monetários de Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Aplicação no Exercício	(22,49 %)	R$	13.578.624,52
Aplicação Exigida (EC 29/2000)	(15,00 %)	R$	9.057.798,53

Considerações:

O município realizou outras receitas decorrentes de transferências de convênios no valor total de R$3.417.967,38 rubricas 2471.99.00 e 2472.99.00, sem a devida identificação da natureza de sua aplicação.

Faz-se necessário apresentação de esclarecimentos, bem como das respectivas especificações para convalidação do índice apurado, uma vez que a identificação correta do convênio poderá impactar na apuração dos percentuais de aplicação da saúde.

CAE/DECOM/DAC, em 10 / 07 / 2009

Shirley O. P. Silva

Nome: Shirley Oliveira de Paula Silva

Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 2311-3

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

TRIBUNAL DE CONTAS
DAC - CAE
Fls. 16
MG

Lei Orçamentária

Exercício : 2008 | Município : UNAÍ | 09/07/2009 - 08:55:19

CÂMARA MUNICIPAL
UNAÍ - MG

Lei Orçamentária Anual do Município Nº 2510
Data da Lei: 01/11/2008
Exercício de Aplicação da Lei Orçamentária: 2008
Entidades da Administração Indireta Municipal: Prestações de Contas Consolidadas
Receita Estimada e Despesa Fixada para o Município R$ 86.580.050,86
(Prefeitura + Câmara + Administração Indireta)

Discriminação da Receita Estimada e Despesa Fixada

Receitas Correntes	93.134.124,12	Despesas Correntes	74.246.123,95
Receitas de Capital	1.736.256,97	Despesas de Capital	10.553.162,49
Dedução das Receitas	8.290.330,23	Reserva de Contingência	1.176.890,54
		Reserva Orçamentária do RPPS	603.873,88
Total	86.580.050,86	Total	86.580.050,86

Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos Termos do Art. 43 da Lei Nº 4320/64

Autorização de acordo com o Artigo Nº 8 da Lei Orçamentária Municipal.
Limite de Créditos: 10% das Dotações Orçamentárias.
Operações de Crédito também autorizadas no Montante de R$ 8.658.005,08

Considerações:

A LEI Nº 2.567 DE 24 DE SETEMBRO DE 2008 ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.510 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007, QUE ESTABELECE O FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE UNAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
- O ART. 8º PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: FICA O PODER EXECUTIVO, RESPEITADAS AS DEMAIS PRESCRIÇÕES CONSTITUCIONAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320 DE 17 D MARÇO DE 1964, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O VALOR CORRESPONDENTE A 20% DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2008 | Município : UNAÍ | 09/07/2009 - 08:54:56



Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
2510	32	05/03/2008	90.000,00	Anulação de dotação
2510	3	08/01/2008	263.710,52	Anulação de dotação
2510	216	12/12/2008	190.257,34	Anulação de dotação
2510	5	09/01/2008	99.728,25	Anulação de dotação
2510	6	09/01/2008	85.243,44	Anulação de dotação
2510	7	09/01/2008	200.000,00	Anulação de dotação
2510	11	23/01/2008	40.000,00	Anulação de dotação
2510	14	29/01/2008	7.400,00	Anulação de dotação
2510	16	01/02/2008	73.300,00	Anulação de dotação
2510	12	25/01/2008	64.400,00	Anulação de dotação
2510	19	08/02/2008	22.000,00	Anulação de dotação
2510	21	20/02/2008	14.453,00	Anulação de dotação
2510	22	21/02/2008	410.000,00	Anulação de dotação
2510	24	26/02/2008	11.000,00	Anulação de dotação
2510	90	30/05/2008	2.000,00	Anulação de dotação
2510	25	27/02/2008	23.000,00	Anulação de dotação
2510	28	28/02/2008	21.000,00	Anulação de dotação
2510	29	04/03/2008	3.500,00	Anulação de dotação
2510	30	04/03/2008	3.400,00	Anulação de dotação
2510	34	10/03/2008	30.000,00	Anulação de dotação
2510	35	14/03/2008	14.000,00	Anulação de dotação
2510	36	14/03/2008	26.235,25	Anulação de dotação
2510	39	14/03/2008	5.000,00	Anulação de dotação
2510	41	24/03/2008	90.000,00	Anulação de dotação
2510	49	31/03/2008	7.000,00	Anulação de dotação
2510	51	04/04/2008	363,65	Anulação de dotação
2510	54	09/04/2008	197.778,72	Anulação de dotação
2510	56	11/04/2008	7.817,95	Anulação de dotação
2510	57	11/04/2008	3.000,00	Anulação de dotação
2510	58	11/04/2008	139.000,00	Anulação de dotação
2510	60	18/04/2008	6.000,00	Anulação de dotação
2510	61	18/04/2008	4.000,00	Anulação de dotação
2510	66	24/04/2008	55.500,00	Anulação de dotação
2510	68	24/04/2008	30.000,00	Anulação de dotação
2510	72	30/04/2008	8.000,00	Anulação de dotação
2510	75	30/04/2008	20.000,00	Anulação de dotação
2510	76	30/04/2008	10.500,00	Anulação de dotação
2510	77	16/05/2008	800,00	Anulação de dotação
2510	78	16/05/2008	800,00	Anulação de dotação
2510	85	21/05/2008	35.000,00	Anulação de dotação
2510	92	03/06/2008	75.090,67	Anulação de dotação
2510	93	03/06/2008	6.000,00	Anulação de dotação
2510	94	03/06/2008	69.000,00	Anulação de dotação
2510	98	06/06/2008	482,79	Anulação de dotação
2510	99	12/06/2008	50.367,30	Anulação de dotação
2510	100	13/06/2008	41.600,00	Anulação de dotação
2510	101	13/06/2008	985,00	Anulação de dotação

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



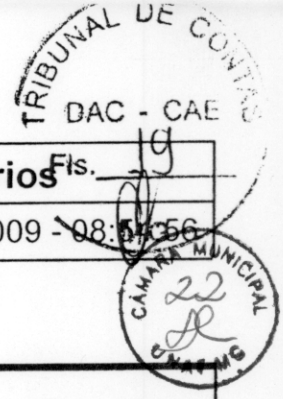
Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2008 | Município : UNAÍ | 09/07/2009 - 08:54:56

Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
2510	102	13/06/2008	195.000,00	Anulação de dotação
2510	106	13/06/2008	26.000,00	Anulação de dotação
2510	107	13/06/2008	345.708,95	Anulação de dotação
2510	108	18/06/2008	4.500,00	Anulação de dotação
2510	109	20/06/2008	7.260,00	Anulação de dotação
2510	111	20/06/2008	18.359,00	Anulação de dotação
2510	113	26/06/2008	60.000,00	Anulação de dotação
2510	118	26/06/2008	46.000,00	Anulação de dotação
2510	121	27/06/2008	78.941,92	Anulação de dotação
2510	122	30/06/2008	5.000,00	Anulação de dotação
2510	124	02/07/2008	125.000,00	Anulação de dotação
2510	126	10/07/2008	4.015,00	Anulação de dotação
2510	127	10/07/2008	60.000,00	Anulação de dotação
2510	130	11/07/2008	374.054,98	Anulação de dotação
2510	132	15/07/2008	44.169,00	Anulação de dotação
2510	134	23/07/2008	22.000,00	Anulação de dotação
2510	138	25/07/2008	2.617,21	Anulação de dotação
2510	142	29/07/2008	1.500,00	Anulação de dotação
2510	143	01/08/2008	1.500,00	Anulação de dotação
2510	145	01/08/2008	62.283,63	Anulação de dotação
2510	148	07/08/2008	70.200,00	Anulação de dotação
2510	149	07/08/2008	14.500,00	Anulação de dotação
2510	150	07/08/2008	3.497,00	Anulação de dotação
2510	151	13/08/2008	16.230,00	Anulação de dotação
2510	152	15/08/2008	7.660,00	Anulação de dotação
2510	156	22/08/2008	38.000,00	Anulação de dotação
2510	157	26/08/2008	52.000,00	Anulação de dotação
2510	158	29/08/2008	675.300,00	Anulação de dotação
2510	159	29/08/2008	239.500,00	Anulação de dotação
2510	161	29/08/2008	300.000,00	Anulação de dotação
2510	162	05/09/2008	8.000,00	Anulação de dotação
2510	164	12/09/2008	9.000,00	Anulação de dotação
2510	165	12/09/2008	35.000,00	Anulação de dotação
2510	167	12/09/2008	4.000,00	Anulação de dotação
2510	170	12/09/2008	9.000,00	Anulação de dotação
2510	174	19/09/2008	29.800,00	Anulação de dotação
2510	176	19/09/2008	8.250,00	Anulação de dotação
2510	179	26/09/2008	25.500,00	Anulação de dotação
2510	181	30/09/2008	3.000,00	Anulação de dotação
2510	184	01/10/2008	49.071,15	Anulação de dotação
2510	185	02/10/2008	472.500,00	Anulação de dotação
2510	188	17/10/0208	12.637,00	Anulação de dotação
2510	192	24/10/2008	5.737,50	Anulação de dotação
2510	194	30/10/2008	1.997,95	Anulação de dotação
2510	195	30/10/2008	10.278,64	Anulação de dotação
2510	197	03/11/2008	9.490,80	Anulação de dotação
2510	202	13/11/2008	5.000,00	Anulação de dotação

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2008 Município : UNAÍ 09/07/2009 - 08:54:56

Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
2510	206	27/11/2008	426.843,85	Anulação de dotação
2510	207	28/11/2008	109.000,00	Anulação de dotação
2510	209	28/11/2008	6.645,11	Anulação de dotação
2510	210	02/12/2008	8.153,06	Anulação de dotação
2510	212	09/12/2008	36.054,64	Anulação de dotação
2510	213	09/12/2008	124.076,88	Anulação de dotação
2510	219	17/12/2008	2.932.183,41	Anulação de dotação
2510	220	19/12/2008	313.507,45	Anulação de dotação
2510	221	19/12/2008	8.000,00	Anulação de dotação
2510	222	19/12/2008	57.355,62	Anulação de dotação
2510	223	19/12/2008	149.455,37	Anulação de dotação
2510	224	29/12/2008	133.087,19	Anulação de dotação
2510	225	29/12/2008	97.256,37	Anulação de dotação
2510	227	31/12/2008	31.655,22	Anulação de dotação
		Soma:	10.591.047,78	

Créditos Especiais

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
2548	50	04/04/2008	57.000,00	Anulação de dotação
2449	65	24/04/2008	6.000,00	Anulação de dotação
2551	84	21/05/2008	10.000,00	Anulação de dotação
2557	116	26/06/2008	2.320,00	Anulação de dotação
2563	135	23/07/2008	50.298,63	Superávit financeiro
2563	136	23/07/2008	60.000,00	Excesso de arrecadação
		Soma:	185.618,63	

Créditos Extraordinários

	Decreto N.º	Data	Valor Decretado	Valor Realizado
		Soma:	0,00	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS
DAC - CAE
Fls. 30
CÂMARA MUNICIPAL
UNAÍ MG
23

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

Demonstrativo dos Gastos com Pessoal
Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos
(Face ao Disposto pela Lei Complementar nº101, de 04/05/2000)

Exercício : 2008 | Município : UNAÍ | 16/06/2009 - 16:38:12

I) DESPESA	
I-1) DESPESA - PREFEITURA	
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.03.00 - Pensões	184.808,72
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.042.800,84
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.048.996,48
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.404.384,81
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	964.416,49
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	3.450.459,15
SUB-TOTAL	41.095.866,49
I-2) DESPESA - CÂMARA	
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.100.620,69
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	192.401,99
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	138.036,43
SUB-TOTAL	2.431.059,11
I-3) DESPESA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	2.679.098,20
3.1.90.03.00 - Pensões	1.084.824,09
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	38.081,46
3.1.90.09.00 - Salário Família	270.620,22
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.232.855,37
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	60.856,59
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	45.733,36
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1.877,97
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	210.145,81
SUB-TOTAL	6.624.093,07
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO	50.151.018,67
(-) Inativos com Fonte de Custeio Própria	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	1.015.015,45
(-) Aposentadorias e Reformas	2.679.098,20
(-) Pensões	1.269.632,81
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO	45.187.272,21
II) RECEITA	
Receita Corrente do Município	101.221.859,38
(-) Receita Corrente Intra-Orçamentária	4.506.204,27
(-) Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	2.770.929,41
(-) Receita de Compensação entre Regimes de Previdência	0,00
(-) Deduções das Receitas (exceto FUNDEB)	0,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	8.631.539,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = BASE DE CÁLCULO	85.313.185,76
III) PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO	

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Anexo I
Demonstrativo dos Gastos com Pessoal

Exercício : 2008 Município : UNAÍ 09/07/2009 - 12:23:12

Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAÍ

Despesa - RPPS

3.3.1.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

	3.3.1.9.0.09.0	Salário-Família	0,00
	3.3.1.9.0.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213.547,94
	3.3.1.9.0.13.0	Obrigações Patronais	47.797,18
	3.3.1.9.0.67.0	Depósitos Compulsórios	0,00
	3.3.1.9.0.91.0	Sentenças Judiciais	1.877,97
	3.3.1.9.0.96.0	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	0,00
	3.3.1.9.1.13.0	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias	0,00
	3.3.1.9.1.96.0	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado - Op. Intra-Orçamentária	0,00
		Subtotal	**263.223,09**
		(-) Sentenças Judiciais Anteriores	**0,00**
		Total de despesas com pessoal	**263.223,09**

TRIBUNAL DE CONTAS DAC - CAE Fls. 21

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

TRIBUNAL DE CONTAS
DAC - CAE
Fls. 220
MG

ANEXO I

Demonstrativo dos Gastos com Pessoal
Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos
(Face ao Disposto pela Lei Complementar nº101, de 04/05/2000)

Exercício : 2008 Município : UNAÍ 09/07/2009 - 12:23:53

Entidade : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CÂMARA MUNICIPAL
25
32

I) DESPESA		
I-1) DESPESA - ENTIDADE		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.09.00	Salário-Família	3.595,71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.057.388,89
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.312,57
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	45.733,36
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	198.892,65
SUB-TOTAL		**2.329.923,18**
(-) Inativos com Fonte de Custeio Própria		0,00
(-) Sentenças Judiciárias Anteriores		0,00
(-) Aposentadorias e Reformas		0,00
(-) Pensões		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL		**2.329.923,18**

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

TRIBUNAL DE CONTAS
DAC - CAE
Fls. 23
MG

ANEXO I

Demonstrativo dos Gastos com Pessoal
Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos
(Face ao Disposto pela Lei Complementar nº101, de 04/05/2000)

Exercício : 2008 Município : UNAÍ 09/07/2009 - 12:22:04

Entidade : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

CÂMARA MUNICIPAL
UNAÍ MG

I) DESPESA		
I-1) DESPESA - ENTIDADE		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173.735,34
SUB-TOTAL		**173.735,34**
(-) Inativos com Fonte de Custeio Própria		0,00
(-) Sentenças Judiciárias Anteriores		0,00
(-) Aposentadorias e Reformas		0,00
(-) Pensões		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL		**173.735,34**

CÂMARA MUNICIPAL 27 UNAÍ MG

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F., EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53/06, LEIS nº9.394/96 E 11.494/07)

(em R$)

01 - Receitas		
A - Impostos:		
00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.045.564,59
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	2.310.464,85
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.193.511,20
00.1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.664.145,61
Subtotal		**10.213.686,25**
B - Transferências Correntes:		
00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	19.963.299,46
00.1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	259.676,55
00.1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	263.056,20
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	24.391.370,24
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	3.676.258,69
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	465.387,15
Subtotal		**49.019.048,29**
C - Outras Receitas Correntes:		
00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.929,04
00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.020,19
00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	219.247,87
00.1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.227,00
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	774.136,04
00.1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	71.028,87
Subtotal		**1.152.589,01**
D - Transferências de Capital:		
Subtotal		**0,00**
E - Deduções das Receitas (exceto FUNDEB)		0,00
02 - Total das Receitas (A + B + C + D - E)		**60.385.323,55**
03 - Valor Legal Mínimo (art.212 da CF)		**25% = 15.096.330,89**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II)		**= 15.402.569,95**
05 - Percentual da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	OK	**% = 25,51**
~~**06 - Receita Base de Cálculo (Conforme Lei Orgânica)**~~		~~**25,00**~~
~~**07 - Valor Mínimo (Conforme Lei Orgânica)**~~		~~**6,38**~~
~~**08 - Percentual do Valor Mínimo (Conforme Lei Orgânica)**~~		~~**% = 25,51**~~

convênios: R$ 1831.583,82

O município realizou outras receitas decorrentes de transferências de convênios no valor total de R$ 3.417.967,38 rubricas 24719900 e 24729900, sem as devidas indicações das naturezas de suas aplicações.

TRIBUNAL DE CONTAS

CÂMARA MUNICIPAL 28 UNAÍ MG

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(em R$)

Função	Subfunções	Programas	Especificação	Despesas (1)
12			Educação	
	122		Administração Geral	1.793.591,78
		0081	Apoio Administrativo	1.793.591,78
	272		Previdência do Regime Estatutário	570.472,50
		0088	Encargos Previdenciários Patronais	570.472,50
	361		Ensino Fundamental	3.032.249,64
		0063	Ensino Fundamental de Qualidade	1.543.118,04
		0066	Fortalecimento da Educação Infantil e Fundamental	305.644,60
		0067	Apoio ao Educando	1.048.990,77
		0073	Educação com Qualidade	81.449,40
		0082	Escola Municipal de Administração Pública	50.386,90
		0088	Encargos Previdenciários Patronais	2.659,93
	365		Educação Infantil	1.075.087,15
		0062	A Vez dos Pequeninos	863.912,26
		0066	Fortalecimento da Educação Infantil e Fundamental	211.174,89
	366		Educação de Jovens e Adultos	299.628,94
		0065	Educação de Jovens e Adultos	299.628,94
SUBTOTAL				6.771.030,01
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11494/2007) (2)				8.631.539,94
TOTAL				**15.402.569,95**

(1) Art. 70 da Lei n° 9394/96

(2) O valor a ser demonstrado corresponderá à contribuição ao FUNDEB, contabilizado na conta 95.1721.01.02 (Exceto Redutor Financeiro do FPM, se houver).

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

TRIBUNAL DE CONTAS
DAC - CAE
Fls. 26

ANEXO III

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Exercício : 2008 | Município : UNAÍ | 16/06/2009 - 16:38:01

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG
29

01 - RECURSOS: (em R$)

A - Transferências Multigovernamentais:

00.1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.227.163,87
00.1724.02.00	Transferências de Recursos da Complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00
	B - Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB (Art. 20, Lei no. 11494/07)	97.029,11
	TOTAL DO ITEM 01:	11.324.192,98

02 - APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Função	SubFunções	Programas	Especificação	Despesa Parcial	Despesa Total
12			Educação		
	122		Administração Geral		1.232,40
		0081	Apoio Administrativo	1.232,40	
	361		Ensino Fundamental		8.614.600,95
		0063	Ensino Fundamental de Qualidade	4.878.898,35	
		0066	Fortalecimento da Educação Infantil e Fundamental	503.252,57	
		0067	Apoio ao Educando	2.653.016,64	
		0088	Encargos Previdenciários Patronais	~~579.433,39~~	566.350,39
	365		Educação Infantil		2.709.964,36
		0062	A Vez dos Pequeninos	2.409.692,19	
		0066	Fortalecimento da Educação Infantil e Fundamental	37.406,84	
		0088	Encargos Previdenciários Patronais	262.865,33	
	366		Educação de Jovens e Adultos		217,58
		0065	Educação de Jovens e Adultos	217,58	
Subtotal					11.326.015,29
TOTAL					~~11.326.015,29~~ 11.312.932,29

SALDOS BANCÁRIOS

Conta	Saldo Anterior	Saldo Atual
05088/250775 - 25077-5 - Vinculada (PM UNAÍ - FEB)	775.166,94	22.628,08
Total	775.166,94	22.628,08

GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Receita Total do Fundo (Anexo III, Item 01)	=	11.324.192,98
Valor Legal Mínimo	60% =	6.794.515,79
Valor Aplicado	OK (71,17%) =	8.059.782,78

Excluimos da subfunção 361, programa 0088 o valor de R$ 13083,00 referente a Restos a Pagar não Processados.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

TRIBUNAL DE CONTAS
DAC - CAE
Fls. 27

ANEXO XIV

Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198 , § 2.º, III, da CF)

Exercício : 2008 | Município : UNAÍ | 16/06/2009 - 16:38:19

CÂMARA MUNICIPAL
30
UNAÍ MG

01 - Receitas		(R$)
A - Impostos:		
00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.045.564,59
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	2.310.464,85
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.193.511,20
00.1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.664.145,61
Subtotal		**10.213.686,25**
B - Transferências Correntes:		
00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	19.963.299,46
00.1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	259.676,55
00.1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	263.056,20
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	24.391.370,24
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	3.676.258,69
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	465.387,15
Subtotal		**49.019.048,29**
C - Outras Receitas Correntes		
00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.929,04
00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.020,19
00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	219.247,87
00.1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.227,00
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	774.136,04
00.1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	71.028,87
Subtotal		**1.152.589,01**
D - Transferências de Capital:		
Subtotal		**0,00**
E - Deduções das Receitas (exceto FUNDEB)		0,00
02 - Total das Receitas (A + B + C + D - E)		**60.385.323,55**
03 - Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde	**15% =**	**9.057.798,53**
04 - Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV)	**22,49% =**	**13.578.624,52**

Convênios : R$ 5.813.943,51

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO XV

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
(ART. 198, § 2º, III, da CF)

Exercício : 2008 | Município : UNAÍ | 16/06/2009 - 16:38:24

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Despesa (R$)
10			Saúde e Saneamento	
	122		Administração Geral	709.016,38
		0081	Apoio Administrativo	709.016,38
	272		Previdência do Regime Estatutário	1.670.889,08
		0088	Encargos Previdenciários Patronais	1.670.889,08
	301		Atenção Básica	2.286.817,39
		0030	Agentes Comunitários de Saúde	498,00
		0031	Atenção Básica em Saúde	663.173,14
		0032	Atenção Básica em Saúde Bucal	639.333,43
		0033	Saúde da Família	888.351,23
		0034	Saúde Bucal da Família	9.358,50
		0035	Sorria Unaí	86.103,09
	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.787.086,82
		0036	Atenção Especializada em Saúde	1.405.758,34
		0038	Hospital Municipal	5.555.944,57
		0039	Transporte Hospitalar	825.383,91
	303		Suporte Profilático e Terapêutico	367.800,99
		0036	Atenção Especializada em Saúde	367.800,99
	304		Vigilância Sanitária	171.945,02
		0040	Vigilância em Saúde	171.945,02

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG
TRIBUNAL DE CONTAS DAC - CAE Fls. 20

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO XV

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
(ART. 198, § 2º, III, da CF)

Exercício : 2008 | Município : UNAÍ | 16/06/2009 - 16:38:24

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Despesa (R$)
	305		Vigilância Epidemiológica	585.068,84
		0040	Vigilância em Saúde	585.068,84
Soma das Subfunções				13.578.624,52
Repasse Previdenciário ao RPPS (Contribuição Patronal)				0,00
TOTAL				13.578.624,52

TRIBUNAL DE CONTAS DAC - CAE SVCONTAS Fls. 29

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG Fls. 32

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS
CAE
DECOM - DAC
Fls. 172
MG

CÂMARA MUNICIPAL
33
UNAÍ MG

Diretoria de Análise Formal de Contas - DAC

Departamento de Análise de Contas Municipais e da Gestão Fiscal - DECOM

Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Executivo Municipal – CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
EXERCÍCIO: 2008
PROCESSO: 782644

REEXAME

Tratam os autos da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Unaí do exercício de 2008 , que retornam a esta Coordenadoria para manifestação sobre a juntada de documentos efetuada fls.36 a 168, após abertura de vista determinada pelo Exmo Sr. Relator fl. 31.

Considerando a defesa apresentada acerca das irregularidades apontadas no exame inicial fls. 04 a 29, sintetizadas na fl. 09 , efetuamos o presente reexame fls. 173/183, nos termos da Resolução n. 04, de 27 de maio de 2009, ressaltando que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

Conclui-se, s.m.j., que a infringência ao art. 59 da Lei 4.320/64 sujeita as contas apresentadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal ao disposto no inciso III, art. 240, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

À consideração superior,

CAE/DECOM/DAC, em 09/10/2009

Maria do Perpétuo Socorro Resende

Inspetor de Controle Externo
TC – 1247-2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ANÁLISE FORMAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE CONTAS MUNICIPAIS E DA GESTÃO FISCAL - DECOM
COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
ANÁLISE SOBRE OS ATOS DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TRIBUNAL DE CONTAS
CAE
DECOM - DAC
Fls. 173

PARECER PRÉVIO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Exercício: 2008 Processo Número: 782646
Município: UNAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
34
UNAÍ MG

Em cumprimento às determinações do art. 31 da Constituição Federal/88, no § 4º do art. 180, c/c o inciso I do art. 76 da Constituição Estadual/89, no art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e no inciso XXIX do art. 3º e § 1º do art. 42 da Lei Complementar Estadual n. 102, de 17 de Janeiro de 2008 e Resolução n. 04, de 27 de maio de 2009, procedemos ao exame da Prestação de Contas do Município supracitado, com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal.

I - Informações Preliminares

1 - Responsáveis pela Prestação de Contas:
1.1 - Prefeito Municipal: Sr.(a) ANTÉRIO MÂNICA
1.2 - Ordenadores de Despesa Principais:
ANTÉRIO MÂNICA

1.3 - Responsáveis pela Contabilidade:
ADELSON AMÂNCIO ARAUJO

1.4 - Responsáveis pelo Controle Interno do Executivo Municipal:
CÁSSIO NILTON DE SOUSA

2 - Consolidação das Contas:
As contas do Legislativo Municipal foram integralmente consolidadas.

As contas da(s) Entidade(s) foram integralmente consolidadas com as contas do Executivo Municipal, conforme Portaria Interministerial 163, de 04/05/2001.

Considerações:

Apontamento fl. 04: Não foi possível identificar nos demonstrativos enviados a consolidação das contas da Fundação Municipal de Arte e Cultura com as contas do Executivo Municipal.

Defesa: O defendente, à fl. 37, que as contas da Fundação Municipal de Arte e Cultura foram consolidadas, conforme demonstrado no relatório "Comparativo da Despesa Autorizada Com A Realizada" (02.013).

Análise: Verificamos, realmente, que a Fundação de Arte e Cultura (Biblioteca Pública) foi consolidada indevidamente como Sub-Unidade Orçamentária (02.013) do Executivo Municipal. A entidade deveria ter sido cadastrada como Órgão.

Ante o exposto, desconsidera-se o apontamento.

Exercício: 2008 Processo Número: 782644

Município: UNAÍ

TRIBUNAL DE CONTAS
CAE
DECOM - DAC
Fls. 174
MG
CÂMARA MUNICIPAL
35
UNAÍ MG

II - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2008 foi aprovada sob nº 2510
Receita e Despesa Orçada: R$ 86.580.050,86

1- DOS CRÉDITOS ADICIONAIS		Apurado
1.1 - Créditos Suplementares		
Limite de Créditos Autorizados no Orçamento:	R$	17.316.010,07
Créditos Autorizados por Outras Leis	R$	0,00
Total de Créditos Autorizados (A):	R$	17.316.010,07
Identificação da Abertura por Fonte de Recurso		
Créditos Suplementares Abertos por Anulação	R$	14.389.270,39
Créditos Suplementares Abertos por Excesso	R$	2.081.880,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	R$	217.852,46
Total de Créditos Suplementares Abertos (B)	R$	16.689.002,85
1.2 - Créditos Especiais		
Créditos Especiais Autorizados	R$	879.476,54
Créditos Especiais Realizados	R$	795.565,06
Créditos Especiais Excedentes	R$	0,00
1.3 - Créditos Disponíveis		
(Orçamentários + Adicionais exceto os abertos por anulação)		
Créditos Autorizados	R$	89.037.555,95
Despesa Empenhada	R$	91.294.960,05
Despesa Excedente	R$	2.257.404,10

Conforme demonstrado no item 1.3, foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, no valor de R$ 2.257.404,10 , contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64. **Considerações:**

Apontamento fl. 05: 1- O Município procedeu à abertura de créditos Especiais no valor de R$609.946,43 sem a devida cobertura legal, contrariando o disposto no rat. 42 da lei 4.320/64.
2-Foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, no valor de R$4.604.610,56 contrariando o disposto no art. 59 da Lei. 4.320/64.

Defesa: O defendente alega à fl. 37, que foi refeito o relatório referente aos créditos Especiais, e enviou à fl. 49 novo demonstativo devidamente corrigido.

Exercício: 2008 Processo Número: 782644
Município: UNAÍ

TRIBUNAL DE CONTAS CAE DECOM - DAC Fls 175 MG
CÂMARA MUNICIPAL 38 UNAÍ MG

Com relação às despesas empenhadas no apontamento 2, o defendente alega que o valor atingiu o valor de R$91.294.960,05 porque foram abertos créditos adicionais suplementares e especiais por excesso de arrecadação e /ou superávit financeiro. Argumenta que a Lei Orçamentária nº 2510/2007 em seu art. 9º , fl 44, determina que os Créditos cuja origem de recursos seja excesso de arrecadação ou superávit financeiro não oneram o limte de 20% para abertura de Créditos previsto no art. 8º, fl. 43 da Lei.

Análise: Tendo em vista que na nova prestação de contas enviada através de mídia, foi refeito o quadro dos Créditos especiais e a cobertura foi regularizada, retifica-se o apontamento inicial.
Com relação à despesa excedente, quando o defendente alega o disposto no artigo 9º da Lei Orçamentária. Ressaltamos que este Tribunal de Contas exarou entendimento sobre a matéria por meio das consultas 683249, 735383 e 742.472, " No sentido de que não pode a Lei Orçamentária ou mesmo outro Diploma Legal no Município, admitir a abertura de Créditos Suplementares, sem indicar o percentual sobre a Receita Orçada Municipal, limitativo à suplementação de dotações orçamentárias previstas no Orçamento". Entretanto o novo estudo apresentado ainda permanece um valor de R$2.257.404,10, razão pela qual, permanece irregular este item.

Exercício: 2008 Processo Número: 782644
Município: UNAÍ

TRIBUNAL DE CONTAS
CAE
DECOM - DAC
FIS 176
MG
CÂMARA MUNICIPAL
37
UNAÍ MG

IV - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 25,51 % da Receita Base de Cálculo.

2 - Recursos do FUNDEB

Contribuição (art. 1º da Lei 11.494/07)	Recurso Recebido	Aplicação
8.631.539,94	11.324.192,98	11.326.015,29

2.1 - O Município recebeu R$ 11.324.192,98 de recursos do FUNDEB, representando 131,20% do valor retido.

2.2 - Com base nos dados apresentados verificou-se a aplicação de 71,17 % dos recursos recebidos do FUNDEB, com a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades na rede pública atendendo o disposto no artigo 22 da Lei 11.494/07.

Considerações:

Apontamento fl. 07: O Município realizou outras receitas decorrentes de transferências de convênios no valor de R$3.417.967,38 sem a devida identificação da natureza de sua aplicação.
Excluiu-se da subfunção 361, programa 0088 o valor de R$13.083,00 referente a restos a pagar não processados.

Defesa: O defendente, à fl.38, relacionou os valores das receitas com transferências de convênios, identificando a sua natureza e anexou às fls. 84/168, os respectivos convênios .
Com relação a exclusão do anexo III, o defendente alega, às fls. 38/39, que a Despesa não processada referente a Restos a Pagar no valor R$22.628,08 vinculado ao recurso do FUNDEB está na conta bancos -ag. 0508 c/c 25.077-5 do FUNDEB em 31/12/2008 -Banco do Brasil e solicita a permanência desta despesa já quitada, para apuração da aplicação dos recursos do FUNDEB

Análise: Tendo em vista que dos convênios relacionados, apenas o convênio Proinfância da rubrica 2471.02.01, valor R$ 700.000,00 se refere à Educação infantil, no entanto, ele não foi executado no exercício de 2008, constando o valor em saldo bancário em 31/12/2009, não impactando na apuração do percentual de aplicação do ensino, razão pela qual, ratifica-se o índice apurado à fl.07.
Com relação ao apontamento referente a exclusão do anexo III, por se tratar de Encargos Sociais, acatamos as argumentações , razão pela qual ,retifica-se o apontamento inicial.

TRIBUNAL DE CONTAS CAE DECOM - DAC Fls. 177 MG

CÂMARA MUNICIPAL 38 UNAÍ MG

V - Demonstrativo do Dispêndio com Pessoal

Com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal, apuramos que:

O Município e os Poderes Executivo e Legislativo obedeceram aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III e art. 20, III alíneas a e b, tendo sido aplicados 52,97%, 50,12% e 2,85%, respectivamente, da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

Apontamento fl. 08: apontou-se que as despesas com pessoal das entidades consolidadas na PCA foi de R$6.624.093,07, enquanto os valores apresentados pelas entidades somaram R$2.766.881,61.

defesa: O defendente alega à fl. 39, que para efeito da prestação de contas anual - SIECE PCA/2008, o instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais -UNAPREV, buscando atender as especificações da Portaria MPAS 916/2003, informou as despesas com pagamento de "Aposentadorias e Reformas, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários" como pertencentes ao grupo de Outras despesas correntes, divergindo do informado pela Administração.

Análise: Revendo nosso estudo observamos que as justificativas prodecem e que os valores referentes a Aposentadorias e Reformas e Pensões são deduzidos do Total das Despesas com Pessoal no Município.
Diante do exposto ratifica-se nosso apontamento inicial.

VI - Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Foi aplicado o percentual de 22,49 % da Receita Base de Cálculo, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no inciso III, do art. 77, do ADCT, com redação dada pelo art. 7º, da EC nº 29/2000.

Considerações:

Apontamento fl. 07: O Município realizou outras receitas decorrentes de transferências de convênios no valor de R$3.417.967,38 sem a devida identificação da natureza de sua aplicação.

Defesa: O defendente, à fl.38, relacionou os valores das receitas com transferências de convênios, identificando a sua natureza e anexou às fls. 84/168, os respectivos convênios .

Análise: Tendo em vista que a defesa identificou a natureza dos convênios e os mesmos não impactaram na apuração do percentual de aplicação da saúde , ratifica-se o índice apurado à fl.08.

Exercício: 2008 Processo Número: 782044
Município: UNAÍ

TRIBUNAL DE CONTAS CAE DECOM - DAC Fls 178 MG

CÂMARA MUNICIPAL 39 UNAÍ MG

VII - Resumo das Irregularidades Apontadas na Análise Técnica

-Irregularidades na abertura de créditos adicionais e/ou na realização dos créditos orçamentários. Fl.s 174/175

CAE/DECOM/DAC, em 09/10/2009

Nome: Maria Perpétuo Socorro Resende
Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 1247-2

Exercício: 2008 Processo Número: 782644
Município: UNAÍ

TRIBUNAL DE CONTAS CAE DECOM - DAC Fls. 179 MG
CÂMARA MUNICIPAL 40 UNAÍ MG

QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ANEXO 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EDUCAÇÃO

Impostos e Transferências		R$	60.385.323,55
Aplicação devida - CF 88	(25,00 %)	R$	15.096.330,89
Aplicação Apurada	(25,51 %)	R$	15.402.569,95

A) Impostos:

00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R$	2.045.564,59
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R$	2.310.464,85
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R$	2.193.511,20
00.1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R$	3.664.145,61
Subtotal(A)		**R$**	**10.213.686,25**

B) Transferências Correntes:

00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R$	19.963.299,46
00.1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R$	259.676,55
00.1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	R$	263.056,20
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	R$	24.391.370,24
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R$	3.676.258,69
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R$	465.387,15
Subtotal(B)		**R$**	**49.019.048,29**

Exercício: 2008 Processo Número: 782644
Município: UNAÍ

TRIBUNAL DE CONTAS CAE DECOM - DAC Fls. 180 MG
CÂMARA MUNICIPAL 41 UNAÍ MG

C) Outras Receitas Correntes:

00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R$	21.929,04
00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$	47.020,19
00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	R$	219.247,87
00.1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$	19.227,00
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R$	774.136,04
00.1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$	71.028,87
Subtotal(C)		**R$**	**1.152.589,01**

D) Transferências de Capital:

Subtotal (D)	**R$**	**0,00**
E) Deduções das Receitas (exceto o FUNDEB)	**R$**	**0,00**
TOTAL GERAL (A+B+C+D-E)	**R$**	**60.385.323,55**

F) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Exercício: 2008 Processo Número: 782644
Município: UNAÍ

TRIBUNAL DE CONTAS
CAE
DECOM - DAC
Fls. 181
MG
CÂMARA MUNICIPAL
42
UNAI MG

Valor mínimo legal: 25% do total acima.

Valor Apurado: ver Função 12, Subfunções 122, 272, 361, 365, 366 e 367 no Quadro Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada (menos valores impugnados)

Considerações:

Apontamento fl. 07: O Município realizou outras receitas decorrentes de transferências de convênios no valor de R$3.417.967,38 sem a devida identificação da natureza de sua aplicação.
Excluiu-se da subfunção 361, programa 0088 o valor de R$13.083,00 referente a restos a pagar não processados.

Defesa: O defendente, à fl.38, relacionou os valores das receitas com transferências de convênios, identificando a sua natureza e anexou às fls. 84/168, os respectivos convênios .
Com relação a exclusão do anexo III, o defendente alega, às fls. 38/39, que a Despesa não processada referente a Restos a Pagar no valor R$22.628,08 vinculado ao recurso do FUNDEB está na conta bancos -ag. 0508 c/c 25.077-5 do FUNDEB em 31/12/2008 -Banco do Brasil e solicita a permanência desta despesa já quitada, para apuração da aplicação dos recursos do FUNDEB

Análise: Tendo em vista que dos convênios relacionados, apenas o convênio Proinfância da rubrica 2471.02.01, valor R$ 700.000,00 se refere à Educação infantil, no entanto, ele não foi executado no exercício de 2008, constando o valor em saldo bancário em 31/12/2009, não impactando na apuração do percentual de aplicação do ensino, razão pela qual, ratifica-se o índice apurado à fl.07.
Com relação ao apontamento referente a exclusão do anexo III, por se tratar de Encargos Sociais, acatamos as argumentações , razão pela qual ,retifica-se o apontamento inicial.

CAE/DECOM/DAC em 09/10/2009

Nome: Maria Perpétuo Socorro Resende
Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 1247-2

Exercício: 2008 Processo Número: 782644
Município: UNAÍ

TRIBUNAL DE CONTAS CAE DECOM - DAC Fls. 182 MG
CÂMARA MUNICIPAL 43 UNAÍ MG

QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ANEXO 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SAÚDE

A) Impostos:			
00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R$	2.045.564,59
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R$	2.310.464,85
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R$	2.193.511,20
00.1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R$	3.664.145,61
Subtotal(A)		**R$**	**10.213.686,25**
B) Transferências Correntes:			
00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R$	19.963.299,46
00.1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R$	259.676,55
00.1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	R$	263.056,20
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	R$	24.391.370,24
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R$	3.676.258,69
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R$	465.387,15
Subtotal(B)		**R$**	**49.019.048,29**
C) Outras Receitas Correntes:			
00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R$	21.929,04
00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$	47.020,19
00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	R$	219.247,87
00.1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$	19.227,00
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R$	774.136,04
00.1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$	71.028,87
Subtotal(C)		**R$**	**1.152.589,01**
D) Transferências de Capital:			
Subtotal(D)		**R$**	**0,00**

Exercício: 2008
Município: UNAÍ

Processo Número: 782644

TRIBUNAL DE CONTAS
CAE
DECOM - DAC
Fls. 183
MG
CÂMARA MUNICIPAL
44
UNAÍ MG

E) Deduções das Receitas (exceto o FUNDEB):	**R$**	**0,00**
TOTAL GERAL (A+B+C+D-E)	**R$**	**60.385.323,55**

F) Percentuais Monetários de Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Aplicação no Exercício	(22,49 %) R$		13.578.624,52
Aplicação Exigida (EC 29/2000)	(15,00 %) R$		9.057.798,53

Considerações:

Apontamento fl. 07: O Município realizou outras receitas decorrentes de transferências de convênios no valor de R$3.417.967,38 sem a devida identificação da natureza de sua aplicação.

Defesa: O defendente, à fl.38, relacionou os valores das receitas com transferências de convênios, identificando a sua natureza e anexou às fls. 84/168, os respectivos convênios .

Análise: Tendo em vista que a defesa identificou a natureza dos convênios e os mesmos não impactaram na apuração do percentual de aplicação da saúde , ratifica-se o índice apurado à fl.08.

CAE/DECOM/DAC, em 09/10/2009

Nome: Maria Perpétuo Socorro Resende
Cargo / TC: ~~Técnico do~~ Tribunal de Contas / 1247-2